ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Cadastrado no TCM

RESOLUÇÃO Nº 265, de 13 de dezembro de 1988

Fixa os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, para próxima Legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado, para próxima Legislatura, à iniciar-se em 1º de Janeiro de 1989, os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, em Cz$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), divididos em duas partes iguais:

Parte Fixa.....	Cz$-	250.000,00
Parte Variável.....	"	250.000,00
Total.....	"	500.000,00

Paragráfo Único - A parte fixa será paga mensalmente ao Vereador; a parte variável será paga pelo comparecimento às sessões e participação nas votações.

Art. 2º - A atualização dos subsidios ora fixados será feita, quando ocorrer o aumento dos Deputados Estaduais e com base no índice indicado para o Poder Executivo.

Art. 3º - Os Vereadores de Marabá, terão direito a receber na próxima Legislatura, além dos subsidios estabelecidos no artigo 1º desta Resolução, uma ajuda de custo para transporte, fixada em 07 (Valores de Referência Regional) VRR.

Paragráfo Único - O Valor correspondentes autorizado neste artigo, será pago mensalmente em folha suplementar.

Art. 4º - Fica também fixado a Representação do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marabá, nos seguintes valores:

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Presidente..... ...Cz$- 500.000,00
Vice-Presidente:..... " 350.000,00
Total.....Cz$- 850.000,00

Art. 5º - A presente RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, à partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 13 de dezembro de 1988

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.